

ATO Nº 337/2023.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 144/2023  
PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS NA AREA DA  
SAÚDE.**

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **ULISSES CECCHIN**, RG 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, doravante denominado CIRENOR, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **BOCCHI & DAL PIVA SERVICOS MEDICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.942.046/0001-60, com sede na Rua 14 de Julho, nº 262, bairro Centro, na cidade de Lagoa Vermelha-RS, CEP: 95.300-000, sendo representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. DJONI DAL PIVA, inscrito no CPF sob nº 015.335.580-86, portador da CI RG nº 9083714817, expedida pela SJS/RS, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – GINECOLOGIA	R\$ 145,75
ECODOPPLER MORFOLÓGICO - C/LAUDO	R\$ 415,80
ECODOPPLER OBSTETRICO-US OBSTETRICO COM DOPPLER - C/LAUDO	R\$ 277,20
US OBSTETRICO - C/LAUDO	R\$ 94,25
US PELVICO GINECOLOGICO - C/LAUDO	R\$ 94,25
BIOPSIA DE COLO DE UTERO COM WALWETRONIC	R\$ 244,86
CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO	R\$ 116,60
COLPOSCOPIA	R\$ 116,60
CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRIA	R\$ 145,75

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela



variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 27 de julho de 2023.

---

**CIRENOR – Ulisses Cecchin**  
Contratante.

---

**BOCCHI & DAL PIVA SERVICOS MEDICOS LTDA ME**  
DJONI DAL PIVA  
Contratada

**Testemunhas:**

---

Nome: ALINE NEGRI TIEPO  
CPF: 035.001.340-33

---

Nome: KARINE BÁRBARA PALOSCHI  
CPF: 025.104.740-73